EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025

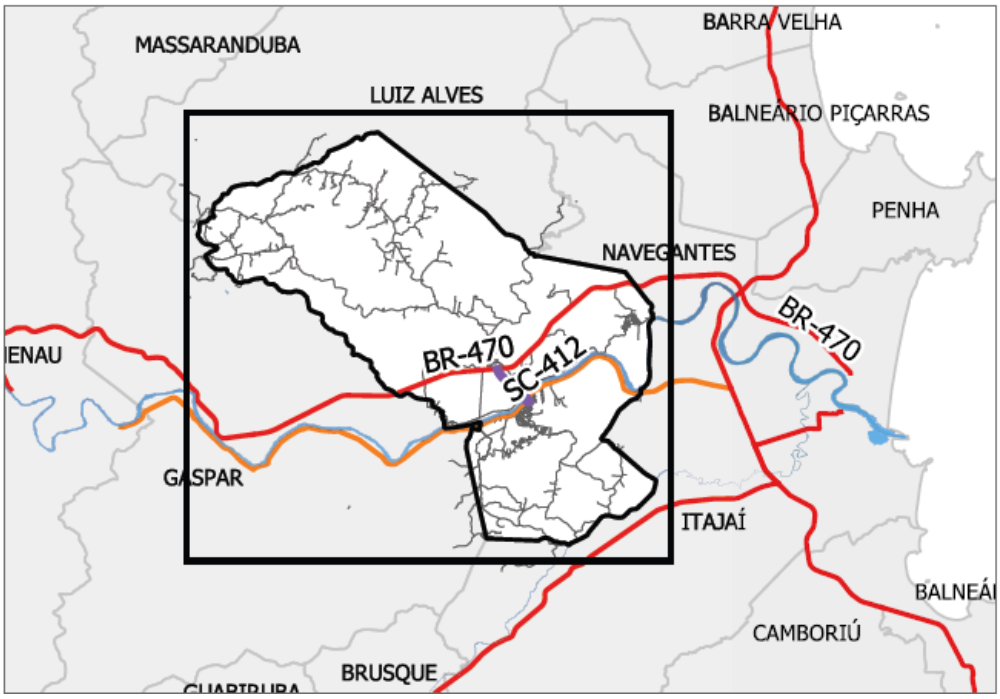
CARLOS EDUARDO SCHMITT, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHOTA- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 04 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os três itens da questão estão corretos.

Informação disponível em Novíssima Gramática da Língua Portuguesa, de Domingos Paschoal Cegalla, página 364.

RECURSO 002
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 11 para os cargos de nível médio e superior.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o mapa geográfico do município:



É possível observar, que os municípios que fazem divisa com o município de Brusque, no mapa acima, são Gaspar e Itajaí.

O site oficial do Município de Ilhota traz a seguinte redação: ***Localizada no Vale do Itajaí, Ilhota está situada entre as coordenadas 26° 53' 59" de latitude e 48° 49' 38" de longitude. Limita-se com os municípios de Itajaí, Gaspar, Navegantes e Luís Alves.***

Informação disponível em: https://ilhota.sc.gov.br/municipio/

RECURSO 003
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 17 para os cargos de Dentista e Médico Clinico Geral.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta

correta. De acordo com o Sistema Único de Saúde – SUS, "***o processo para aumentar a capacidade das pessoas no cuidado da saúde e no debate com os profissionais e gestores, a fim de alcançar uma atenção à saúde de acordo com suas necessidades",*** se refere a Educação em saúde.

Informação disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/sus/glossario-do-sus

RECURSO 004
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 18 para os cargos de Dentista, Médico Clinico Geral, Nutricionista e Enfermeiro.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão traz em seu enunciado: ***Sobre os objetivos do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com a Lei 8.080/90.*** Assim os candidatos deveriam marcar verdadeiro para as assertivas que apresentassem "OBJETIVOS". A terceira assertiva, a qual menciona: ***Divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário***, não é um objetivo, de acordo com a Lei 8.080/90, senão vejamos:

> ***Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:***
> ***I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;***
> ***II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;***
> ***III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;***
> ***IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;***
> ***V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;***
> ***VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário; (grifos nosso)***

Observem que a terceira assertiva é um princípio e não objetivo.

RECURSO 005
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 19 para o cargo de Médico Clinico Geral.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os itens I e II estão corretos, sendo respectivamente os parágrafos 1º e 3º do Art. 19-I da Lei 8.080/90.

Informação disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

RECURSO 006
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 20 para o cargo de Dentista.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Passamos a analisar o enunciado na questão e no código de ética:

Código de ética:

> ***Deixar de atender paciente que procure cuidados profissionais em caso de urgência, quando não haja outro cirurgião-dentista em condições de fazê-lo; (grifei)***

Questão:

> ***Deixar de atender paciente que procure cuidados profissionais em caso de urgência, mesmo que haja outro cirurgião-dentista em condições de fazê-lo. (grifei)***

Fica evidente o erro na alternativa "b" da questão, o qual está em desacordo com o código de ética, tornando a alternativa a "EXCEÇÂO".

Informação disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf

RECURSO 007
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 21 para o cargo de Médico Clinico Geral.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. Os casos raros de cetoacidose estão relacionados as crianças com diabetes tipo 2, que raramente têm. Quanto ao diabetes tipo 1 é comum.

Informação disponível em: https://www.msdmanuals.com/pt/casa/fatos-r%C3%A1pidos-problemas-de-sa%C3%BAde-infantil/dist%C3%BArbios-hormonais-em-crian%C3%A7as/diabetes-mellitus-dm-em-crian%C3%A7as-e-adolescentes#Quais-s%C3%A3o-os-sintomas-do-diabetes?_v37584561_pt

RECURSO 008
Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Médico Clinico Geral.
DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. As três assertivas são verdadeiras, de acordo com o Ministério da Saúde.

Informação disponível em: https://www.msdmanuals.com/pt/casa/dist%C3%BArbios-pulmonares-e-das-vias-respirat%C3%B3rias/pneumonia/considera%C3%A7%C3%B5es-gerais-sobre-pneumonia#Sintomas_v724314_pt

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

> ***8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.***

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Município de Ilhota, 17 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO SCHMITT
Secretário de Administração